



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Ano XII - Edição nº 01421 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
396C2A94DFD07C4C81AC3B1E5EF04D9A

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025-2025.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-2025.
- AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-2025.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 123-2025.
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 018-2025 - VEÍCULO EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Inexigibilidade

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025** – **ADJUDICA** o objeto da licitação - Contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada na recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município pela União Federal, a título de complementação ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), até o efetivo recebimento dos valores. Torna público Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à contratação de: **AZÉDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.634/0001-36, estabelecida na SHIS QL 12 CONJUNTO 8, CASA 13, CEP 71.630-285, em Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal o Sr. BRUNO MILTON SOUSA BATISTA. Vigência: 01 de outubro de 2026. Valor Global: Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais). Os valores mencionados são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença. Caatiba, 01 de outubro de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer Jurídico, torna pública a RATIFICAÇÃO do ato da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2025**– Contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada na recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município pela União Federal, a título de complementação ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), até o efetivo recebimento dos valores. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: **AZÉDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.634/0001-36, estabelecida na SHIS QL 12 CONJUNTO 8, CASA 13, CEP 71.630-285, em Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal o Sr. BRUNO MILTON SOUSA BATISTA. Vigência: 01 de outubro de 2026. Valor Global: Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais). Os valores mencionados são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença. Caatiba, 01 de outubro de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

O Prefeito Municipal de Caatiba, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025** – Objeto: Contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada na recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município pela União Federal, a título de complementação ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), até o efetivo recebimento dos valores. HOMOLOGA o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrando o Contrato com: **AZÉDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.634/0001-36, estabelecida na SHIS QL 12 CONJUNTO 8, CASA 13, CEP 71.630-285, em Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal o Sr. BRUNO MILTON SOUSA BATISTA. Vigência: 01 de outubro de 2026. Valor Global: Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais). Os valores mencionados são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença. Caatiba, 01 de outubro de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA**CONTRATADA:** AZÉDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.634/0001-36, estabelecida na SHIS QL 12 CONJUNTO 8, CASA 13, CEP 71.630-285, em Brasília, Distrito Federal, por seu representante legal o Sr. BRUNO MILTON SOUSA BATISTA.**OBJETO:** Contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada na recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município pela União Federal, a título de complementação ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), até o efetivo recebimento dos valores.**Nº DO CONTRATO:** N° 122/2025**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2025**VALOR GLOBAL:** Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais). Os valores mencionados são meramente estimativos, restando sua fixação final a partir da fase de liquidação/cumprimento de sentença.**DATA DO CONTRATO:** 01 de outubro de 2025.**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025**Caatiba – Bahia, 01 de outubro de 2025. **Humberto de Almeida Antunes** - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

Inexigibilidade**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.**

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025** – **ADJUDICA** o objeto da licitação - A contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual para propositura de ação judicial, bem como em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS. A geração dos resultados exitosos na recuperação de crédito, segue uma linha com diversos precedentes em celeridade processual. Busca-se, judicialmente, os valores atualizados e o resarcimento de valores financeiros em atraso, que foram recebidos pelas unidades de saúde a título de **verbas do SUS** repassados pelo Governo Federal. Compreenderá, assim, um retorno dos últimos 60 meses da atualização da Tabela SUS, além do que deixou de ser retido a título de **Imposto de Renda – IR** a título de recuperar os valores relativo aos bens e serviços prestados ao ente público, que não foram tempestivamente retidos pelo Município. Torna público Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando à contratação de: **NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.964.948/0001-08, com sede à Q Saus Quadra 5, Bloco K, Salas 812, 813, 814, 815, 816, Nº 817, Asa Sul, CEP: 70.070-050, Brasília – DF, neste ato representado pelo **Sr.: EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.872.955-68 e RG Nº 0958748608 SSP/BA, residente na SQN 213, Bloco F, Apartamento 503, CEP 70.872-060, Brasília - DF. Vigência: 01 de outubro de 2025. Valor Global: Em virtude de que os valores definitivos em favor do Município só serão apurados no curso do cumprimento de sentença e, portanto, em momento posterior a contratação, bem como com base nos resultados e receitas ingressados nos cofres da Edilidade, para fins de cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, a contratação para a prestação dos serviços jurídicos de defesa judicial representando a Prefeitura Municipal, estima-se provisoriamente que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo os honorários contratuais o montante de R\$0,20 centavos a cada R\$1,00 do valor efetivamente recuperado, representando o valor estimado provisórios de R\$ 90.000 (noventa mil reais). Caatiba, 01 de outubro de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer Jurídico, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do ato da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2025** – A contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual para propositura de ação judicial, bem como em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS. A geração dos resultados exitosos na recuperação de crédito, segue uma linha com diversos precedentes em celeridade processual. Busca-se, judicialmente, os valores atualizados e o resarcimento de valores financeiros em atraso, que foram recebidos pelas unidades de saúde a título de **verbas do SUS** repassados pelo Governo Federal. Compreenderá, assim, um retorno dos últimos 60 meses da atualização da Tabela SUS, além do que deixou de ser retido a título de **Imposto de Renda – IR** a título de recuperar os valores relativo aos bens e serviços prestados ao ente público, que não foram tempestivamente retidos pelo Município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: **NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.964.948/0001-08, com sede à Q Saus Quadra 5, Bloco K, Salas 812, 813, 814, 815, 816, Nº 817, Asa Sul, CEP: 70.070-050, Brasília – DF, neste ato representado pelo **Sr.: EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.872.955-68 e RG Nº 0958748608 SSP/BA, residente na SQN 213, Bloco F, Apartamento 503, CEP 70.872-060, Brasília - DF. Vigência: 01 de outubro de 2025. Valor Global: Em virtude de que os valores definitivos em favor do Município só serão apurados no curso do cumprimento de sentença e, portanto, em momento posterior a contratação, bem como com base nos resultados e receitas ingressados nos cofres da Edilidade, para fins de cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, a contratação para a prestação dos serviços jurídicos de defesa judicial representando a Prefeitura Municipal, estima-se provisoriamente que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo os honorários contratuais o montante de R\$0,20 centavos a cada R\$1,00 do valor efetivamente recuperado, representando o valor estimado provisórios de R\$ 90.000 (noventa mil reais). Caatiba, 01 de outubro de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

O Prefeito Municipal de Caatiba, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025** – Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual para propositura de ação judicial, bem como em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS. A geração dos resultados exitosos na recuperação de crédito, segue uma linha com diversos precedentes em celeridade processual. Busca-se, judicialmente, os valores atualizados e o resarcimento de valores financeiros em atraso, que foram recebidos pelas unidades de saúde a título de **verbas do SUS** repassados pelo Governo Federal. Compreenderá, assim, um retorno dos últimos 60 meses da atualização da Tabela SUS, além do que deixou de ser retido a título de **Imposto de Renda – IR** a título de recuperar os valores relativo aos bens e serviços prestados ao ente público, que não foram tempestivamente retidos pelo Município. **HOMOLOGA** o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrando o Contrato com: **NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.964.948/0001-08, com sede à Q Saus Quadra 5, Bloco K, Salas 812, 813, 814, 815, 816, Nº 817, Asa Sul, CEP: 70.070-050, Brasília – DF, neste ato representado pelo **Sr.: EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.872.955-68 e RG Nº 0958748608 SSP/BA, residente na SQN 213, Bloco F, Apartamento 503, CEP 70.872-060, Brasília - DF. Vigência: 01 de outubro de 2025. Valor Global: Em virtude de que os valores definitivos em favor do Município só serão apurados no curso do cumprimento de sentença e, portanto, em momento posterior a contratação, bem como com base nos resultados e receitas ingressados nos cofres da Edilidade, para fins de cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, a contratação para a prestação dos serviços jurídicos de defesa judicial representando a Prefeitura Municipal, estima-se provisoriamente que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo os honorários contratuais o montante de R\$0,20 centavos a cada R\$1,00 do valor efetivamente recuperado, representando o valor estimado provisórios de R\$ 90.000 (noventa mil reais). Caatiba, 01 de outubro de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Município de Caatiba – Bahia, torna público a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, com base na Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de van para transporte de passageiro, com 21 lugares, ar condicionado, 0km, ano 2025, no mínimo 160cv, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de Caatiba/Ba, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Data/Hora da disputa 15/10/2025 às 09h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em <http://www.caatiba.ba.gov.br/diario> - licitanet.com.br - [PNCP](#). Informações: licitacaatiba@gmail.com. Caatiba, 02 de outubro de 2025. Lorena Ribeiro do Nascimento - Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA

CONTRATADA: NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 22.964.948/0001-08, com sede à Q Saus Quadra 5, Bloco K, Salas 812, 813, 814, 815, 816, N° 817, Asa Sul, CEP: 70.070-050, Brasília – DF, neste ato representado pelo Sr.: EDVALDO NILO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.872.955-68 e RG N° 0958748608 SSP/BA, residente na SQN 213, Bloco F, Apartamento 503, CEP 70.872-060, Brasília - DF.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual para propositura de ação judicial, bem como em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS. A geração dos resultados exitosos na recuperação de crédito, segue uma linha com diversos precedentes em celeridade processual. Busca-se, judicialmente, os valores atualizados e o resarcimento de valores financeiros em atraso, que foram recebidos pelas unidades de saúde a título de **verbas do SUS** repassados pelo Governo Federal. Compreenderá, assim, um retorno dos últimos 60 meses da atualização da Tabela SUS, além do que deixou de ser retido a título de **Imposto de Renda – IR** a título de recuperar os valores relativo aos bens e serviços prestados ao ente público, que não foram tempestivamente retidos pelo Município.

Nº DO CONTRATO: N° 123/2025

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2026

VALOR GLOBAL: Em virtude de que os valores definitivos em favor do Município só serão apurados no curso do cumprimento de sentença e, portanto, em momento posterior a contratação, bem como com base nos resultados e receitas ingressados nos cofres da Edilidade, para fins de cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, a contratação para a prestação dos serviços jurídicos de defesa judicial representando a Prefeitura Municipal, estima-se provisoriamente que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo os honorários contratuais o montante de R\$0,20 centavos a cada R\$1,00 do valor efetivamente recuperado, representando o valor estimado provisórios de R\$ 90.000 (noventa mil reais).

DATA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025

Caatiba – Bahia, 01 de outubro de 2025. **Humberto de Almeida Antunes** - Prefeito Municipal